

MR PARTICIPAÇÕES S/A					
CNPJ 02.860.238/0001-12					
BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2023 E 31/12/2022					
Balanco Patrimonial					
Ativo	2022	2023	Passivo	2022	2023
Circulante	82.007,68	630.162,63	Exigível		
Disponível	1.142,60	1.375,17	curto prazo	54.773,08	613.401,30
Caixa e bancos	1.142,60	1.375,17	Adiantamento		
Realizável			à terceiros	500,00	500,00
curto prazo	80.865,08	628.787,46	Juros s/ capital		
Dividendos a receber	26.625,67	27.724,55	proprio a pagar	54.273,08	429.590,59
Juros s/ capital proprio a receber	54.239,41	469.920,95	Obrigações fiscais	-	183.310,71
Irrf a compensar	-	131.141,96	Exigível a longo prazo	125.908,92	152.284,19
Permanente	16.530.194,10	14.690.160,20	Empréstimos	125.908,92	152.284,19
Investimentos	16.514.210,10	14.674.176,20	Marcia regina pereira de almeida	125.908,92	152.284,19
Regina indústria e comércio s.A. A4 empreendimentos e participações ltda	299.882,99	299.857,10	Lucros acumulados	12.029.955,78	10.153.073,34
Aga participações ltda	2.694.412,50	2.393.441,29	Lucros acumulados	12.029.955,78	10.153.073,34
Imobilizado	15.984,00	15.984,00	Total do passivo	16.612.201,78	15.320.322,83
Terrenos	15.984,00	15.984,00	Demonstração do Resultado Líquido		
Total do ativo	16.612.201,78	15.320.322,83		2023	2022
Notas Explicativas			Receitas	312.360,25	793.408,83
<p>A MR PARTICIPAÇÕES S/A uma empresa originalmente limitada e transformada em sociedade anônima de capital fechado, em 05/07/2018, regularmente constituída, que se rege pelo Estatuto Social e demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede e foro na cidade de Presidente Prudente/SP, tendo como objeto social: Holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras, com início de atividades em 11/08/1998 e com respaldo legal na Lei Federal nº 6.404/1976. A empresa a partir de 2021 passou a enquadrar</p>			Despesas	(2.336.417,48)	(2.336.621,27)
			Resultado do exercício	(2.024.057,23)	(1.543.212,44)
			no regime tributário Lucro Real contabilizando os encargos tributários pelo regime de competência. Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento dos exercícios que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros. Presidente Prudente, 01/03/2024		
			Diretoria		
			Marcia Regina Pereira de Almeida		
			Contador		
			Sérgio Ricardo Essi - CRC 1SP152736/O-5		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>